



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O Município de Mineiros, Estado de Goiás, através de seu Gestor Sr. Agenor Rodrigues de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, nos termos do Processo Administrativo n.º 2016032248/2016, e tendo em vista o que preceituam a Lei Municipal 1.359/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município); a Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); a Lei Municipal 1.362/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município); a Lei Municipal 1.363/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município); a Lei Municipal 1.365/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Administrativos da Educação do Município); e a Lei Municipal 1.740/2015 (Plano Municipal de Educação); torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas para provimento de vagas destinadas a selecionar candidatos para os cargos de **Merendeira, Monitor de Creche e Professor N-1**, para as Unidades Escolares mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, para atividades desenvolvidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição através do Decreto Fundacional n.º 94/2016; e será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros, por meio de Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto n.º 187/2017.

1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do concurso.

1.2.1. Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização das atividades, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização do Concurso.

1.3. O concurso visa ao preenchimento de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mineiros e 250 (duzentos e cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas conforme previsão do Anexo III, deste Edital, atendendo ao exclusivo interesse da Administração do Município, até o limite do prazo de validade do concurso, sendo:

- a) 10 (dez) vagas para o quadro permanente e 20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva para o cargo de Merendeira;
- b) 25 (vinte e cinco) vagas para o quadro permanente e 50 (cinquenta) vagas para



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

- formação de cadastro de reserva para o cargo Monitor de Creche; e
c) 90 (noventa) vagas para o quadro permanente e 180 (cento e oitenta) vagas para formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor N-1.

1.3.1. Após a análise dos recursos e do resultado final, os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido no **caput** deste item e classificados fora do cadastro de reserva, serão considerados eliminados do concurso.

1.3.2. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

1.3.3. Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final e o cargo respectivo.

1.4. Para todos os Cargos, haverá Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais em nível compatível com a formação exigida pelo cargo.

1.5. Para o Cargo de Professor N-1, a Prova Objetiva abará tanto questões de Conhecimentos Gerais como de Conhecimentos Específicos, e haverá, ainda, uma prova de Redação e uma Prova de Títulos.

1.6. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.fimes.edu.br, e na Recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, localizada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás.

1.7. O concurso será regido por este Edital; pela Lei Municipal 1.359/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município); Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); Lei Municipal 1.362/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município); Lei Municipal 1.363/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município); Lei Municipal 1.365/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Administrativos da Educação do Município); e Lei Municipal 1.740/2015 (Plano Municipal de Educação).

1.8. A legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não será considerada para efeito deste concurso.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

1.9. Este Edital contém os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Modelo de Declaração para portadores de deficiência;
- b) Anexo II: Modelo de Requerimento de condições especiais para a realização das provas;
- c) Anexo III: Quadro Geral de Vagas;
- d) Anexo IV: Quadros de Vagas por área de atuação;
- e) Anexo V: Quadro de Requisitos (qualificação) para as áreas de atuação;
- f) Anexo VI: Conteúdo Programático;
- g) Anexo VII: Modelo de Recurso;
- h) Anexo VIII: Critérios de correção da Prova de Redação;
- i) Anexo IX: Ficha de Avaliação da Prova de Títulos;
- j) Cronograma Oficial do Concurso Público.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. O candidato aprovado, classificado e nomeado no concurso para os Cargos ofertados, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) Possuir escolaridade exigida para o cargo, apresentando documentação comprobatória, conforme o Anexo V deste Edital, nos termos da legislação vigente;
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou possuir nacionalidade portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica ocupacional;
- g) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988;
- j) Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído de cargo, emprego ou função por ordem judicial;
- k) Cumprir as determinações deste Edital;
- l) Apresentar os demais documentos solicitados para a posse, assinando Termo de Compromisso confirmando a ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

3. DOS CARGOS

3.1. Tabelas de cargos, requisitos e atribuições:

Merendeira	
Escolaridade	- Ensino Fundamental completo.
Requisitos básicos	- Ensino Fundamental completo. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Atribuições	- Preparar e distribuir a merenda escolar; proceder anotações para confecção do mapa de gastos da merenda; cuidar da limpeza e conservação dos utensílios; manter a higiene e conservação dos alimentos; outras atribuições pertinentes ao cargo.
Carga horária semanal	30h

Monitor de Creche	
Escolaridade	Ensino Médio completo.
Requisitos básicos	- Ensino Médio Completo. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Atribuições	- Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.
Carga horária semanal	40h

Professor N-1	
Escolaridade	Ensino Superior completo.
Requisitos básicos	- Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Atribuições	- O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos. - As atividades de magistério incluem a docência e as atividades que oferecem suporte pedagógico direto a essa atividade, aí incluídas as de gestão escolar, coordenação, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional. - Outras atribuições pertinentes ao cargo.
Carga horária semanal	20h, 30h ou 40h

4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

3.2. Tabela de cargos e remuneração¹:

Cargo	Regime de trabalho	Vencimento base
Merendeira	30 horas semanais	R\$ 846,03 ²
Monitor de Creche	40 horas semanais	R\$ 1.121,90
Professor N-1	20, 30 ou 40 horas semanais	- 20 horas: R\$ 1.544,14
		- 30 horas: R\$ 2.316,30 (padrão)
		- 40 horas: R\$ 3.088,53

4. DAS VAGAS

4.1. O concurso visa ao preenchimento de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mineiros e 250 (duzentos e cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas conforme previsão do Anexo III, deste Edital, atendendo ao exclusivo interesse da Administração, até o limite do prazo de validade do concurso.

4.2. Após a análise dos recursos e do resultado final, os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido no item '4.1' e classificados fora do cadastro de reserva, serão considerados eliminados do concurso.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

4.4. Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final e o cargo respectivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.fimes.edu.br, podendo ser efetuadas por meio de computadores disponibilizados na Fundação Integrada Municipal de

¹ Nos termos das Leis Municipais 1.362/2008, 1.363/2008, e 1.365/2008; e suas respectivas alterações.

² O valor será complementado, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Ensino Superior – FIMES, localizada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás.

5.2. O valor da Taxa de Inscrição será de:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Merendeira;
- b) R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Monitor de Creche; e
- c) R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Professor N-1.

5.3. Período de inscrições: 25 de março a 25 de abril de 2017.

5.3.1. No caso de inscrições feitas na FIMES, o horário de atendimento será das 08h às 20h, de segunda a sexta, e das 08h às 12h aos sábados.

5.4. Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

5.4.1. Na FIMES:

- a) Dirigir-se à Recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Bloco Administrativo, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, a partir das 08 horas do dia 25 de março de 2017 até às 20 horas do dia 25 de abril de 2017, horário de Brasília;
- b) Solicitar acesso aos computadores disponibilizados para a efetuar a inscrição;
- c) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site www.fimes.edu.br e preencher a ficha de inscrição;
- d) Pagar a taxa de inscrição através do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.

5.4.2. Pela Internet:

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site www.fimes.edu.br e preencher a ficha de inscrição;
- b) Pagar a taxa de inscrição através do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.

5.4.3. No ato da inscrição o candidato deverá observar atentamente e optar por uma vaga, para posterior lotação, conforme Anexo III deste Edital.

5.4.4. Informações complementares sobre o concurso, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.fimes.edu.br, ou por meio de consulta por telefone (64 3672-5100) ou por e-mail (concurso@fimes.edu.br).

6



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

5.5. O Cadastro de Pessoa Física – CPF é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e que a Ficha de Inscrição esteja preenchido de forma correta, antes de sua assinatura.

5.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.10. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

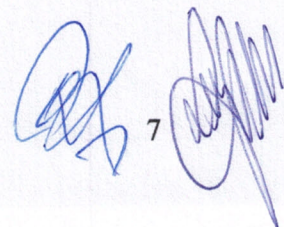
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

5.11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que comprove possuir renda familiar **per capita** igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no país, ou estar em situação de desemprego.

5.11.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar **per capita** a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

5.11.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que comprovar ausência de condições financeiras, nos termos do subitem '5.11.1', por meio de declaração instruída de documentos comprobatórios.

 7



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

5.11.2.1. A declaração deverá conter: justificativa da isenção, nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

5.11.2.2. Consideram-se documentos comprobatórios dos termos do subitem '5.11.1' a cópia da CTPS do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família.

5.11.2.3. O candidato deverá encaminhar até 08/04/2017 a declaração instruída dos documentos indicada no item '5.11.2', via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à Comissão Organizadora do Concurso, no seguinte endereço: Bloco Administrativo da FIMES, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás; ou protocolar diretamente na Recepção da FIMES, no prazo estabelecido acima.

5.11.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento;
- b) Encaminhar documentos sem efetuar o requerimento;
- c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) Fraudar e/ou falsificar documento;
- e) Não observar o período de encaminhamento da documentação.

5.11.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmção falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente.

5.11.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

5.11.5. A partir do dia 11/04/2017, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico www.fimes.edu.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

5.11.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário expedido.

5.11.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto via Internet e pagá-lo até a data limite de 25/04/2017.

8



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

5.12. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

5.13. O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

5.14. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, no site www.fimes.edu.br, no dia 27 de abril de 2017.

5.15. Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas, caberá recurso, a ser interposto pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos para tanto.

5.15.1. Serão aceitos os recursos entregues por procurador, mediante apresentação do original do documento de identificação do procurador e de procuração pública ou particular com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do candidato.

5.16. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:

- a) Digitado, utilizando-se o modelo do Anexo VII desse Edital;
- b) Devidamente fundamentado;
- c) Dentro do prazo estabelecido para recurso;
- d) Sem formalização de processo.

5.17. O recurso deverá ser entregue/protocolado na Recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, no local de inscrição, durante o período de 28 de abril a 02 de maio de 2017, das 08h às 20h, de segunda a sexta, e das 08h às 12h aos sábados.

5.18. A decisão dos recursos contra o deferimento e/ou indeferimento das inscrições será dada a conhecer no site www.fimes.edu.br, no dia 04 de maio de 2017.

5.19. Não será aceito recurso encaminhado via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

5.20. Será preliminarmente indeferido o recurso apresentado de forma inconsistente, que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.21. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.22. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

9



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

5.23. A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. No dia de realização das Provas e em todas as circunstâncias que exijam a identificação, o candidato deverá apresentar o original de seu documento de identificação.

6.2. Serão considerados documentos de identificação para acesso à sala de provas e nas demais etapas os que contenham foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.

6.3. Não serão considerados neste concurso documentos de identificação que não contenham foto.

6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

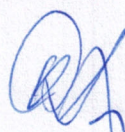

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, somente igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.3. O candidato portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas para portador de deficiência, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, sendo obedecida a ordem de classificação geral.

7.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão as mesmas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item '7.2'.

 10 



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

7.6. O candidato portador de deficiência, aprovado e convocado para fim de nomeação, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no art. 5º da Lei Estadual nº 14.715/2004, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

7.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7.8. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O Requerimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (Anexo II) deverá ser solicitado e entregue no ato da inscrição.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não terá direito às condições especiais, podendo ser impedida de realizar as provas.

8.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será informado pela Comissão Organizadora do certame, através do site www.fimes.edu.br.

8.4. Quando necessário, para o atendimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

8.5. As solicitações de condições especiais advindas posteriormente ao período de inscrições serão analisadas pela comissão organizadora.

9. DO CONCURSO

9.1. Para os cargos de Merendeira e Monitor de Creche, o concurso será constituído de uma única fase, consistente em uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

9.1.1. Serão aprovados e classificados dentro do número de vagas somente os candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, sendo os demais eliminados do certame.

9.2. Para o cargo de Professor N-1, o concurso será constituído de duas fases: a) a primeira consistente em uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, mais uma Prova de Redação; e b) a segunda consistente em uma Prova de Títulos.

9.2.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na primeira fase, sendo os demais eliminados do certame.

9.2.2. Também serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos.

9.2.3. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório dentre os candidatos aprovados na primeira fase.

9.3. As provas Objetiva e de Redação serão aplicadas no dia 21 de maio de 2017, com início às 13 horas, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, nas Unidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior e nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, caso necessário.

9.4. A Prova de Títulos para o cargo de Professor N-1 será realizada em sessão pública, agendada para os dias 21 e 22 de junho de 2017.

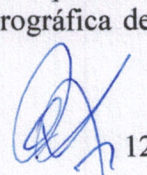
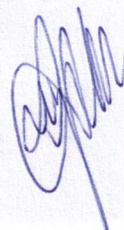
10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

10.1. As provas Objetiva e de Redação serão aplicadas no dia 21 de maio de 2017, das 13h às 18h, com duração máxima de 5 (cinco) horas.

10.2. As informações inerentes à realização das provas, tais como as listagens de candidatos por salas e concorrência, serão divulgadas no site www.fimes.edu.br e placar da FIMES e da Prefeitura Municipal, até o dia 05 de maio de 2017.

10.3. Os portões serão abertos às 12 horas e fechados às 12 horas e 50 minutos, horário de Brasília, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após esse horário.

10.4. O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de cinquenta minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o documento original de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.

 12 



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o original do documento de identificação, na forma definida no item '6', deste Edital, não terá acesso à sala de provas e será eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada para as provas.

10.7. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horários determinados no Edital ou Comunicados.

10.8. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.

10.9. As respostas das questões das Provas Objetivas deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de tubo transparente, preenchendo-se correta e completamente os campos de marcação, conforme instruções do referido cartão.

10.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instrução abaixo:

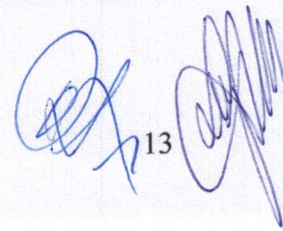
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1.	Para marcar o cartão-resposta utilize caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta
2.	Confira seu número de inscrição no cartão-resposta.
3.	As questões deverão ser respondidas no cartão-resposta assinalando as proposições correspondentes de cada questão.
Marcação correta:	<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>
Marcação incorreta:	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

10.9.1. A transcrição da Prova de Redação, no caso das provas para o cargo de Professor N-1, deverá ser realizada na folha de redação, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente, preenchendo-se corretamente os espaços, conforme instruções do caderno de prova de redação.

10.11. Não haverá substituição do cartão-resposta ou da folha de redação em hipótese alguma.

10.12. Não serão considerados cartões-resposta e folhas de redação rasurados, amassados ou danificados.

10.13. O cartão-resposta e a folha de redação serão os únicos documentos válidos para a correção das Provas Objetivas e das Provas de Redação.

 13



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

10.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e na folha de redação. São exemplos de marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, especialmente: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.15. Durante a realização das provas não será permitida consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos.

10.16. Enquanto estiver no local das provas, fica terminantemente proibido, ao candidato, manter em seu poder qualquer tipo de equipamento de telecomunicação ou qualquer outro material que a FIMES, através da Comissão Organizadora, julgar inconveniente para o bom andamento do certame.

10.17. A FIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.18. Durante a realização das provas não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**, observado o disposto no item '8', deste Edital.

10.19. É da responsabilidade do candidato, ao final da prova, entregar ao fiscal de sala o seu cartão-resposta e a sua folha de redação.

10.20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Ser descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) For flagrado portando ou utilizando aparelho celular, bip, gravador, receptor, pagers, palmtop, agenda eletrônica, notebook ou equipamento similar e relógio, ou quaisquer tipos de material eletrônico não autorizado;
- e) Utilizar-se de material de consulta, tais como livros, dicionários, anotações, impressos, máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
- f) Comunicar-se com outro candidato;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala fora do horário pré-estabelecido;
- j) Ausentar-se da sala portando o cartão-resposta ou a Prova Discursiva;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

10.21. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.22. O candidato somente poderá se retirar do local de prova em definitivo a partir das 16 horas.

10.23. A partir deste horário, será permitido levar somente os assinalamentos feitos na folha de rascunho do caderno de provas.

10.24. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no recinto de realização das provas, em hipótese alguma.

10.25. O gabarito oficial das Provas Objetivas será divulgado na internet, no site www.fimes.edu.br, no dia 21 de maio de 2017, após as 18 horas.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR N-1

11.1. O candidato que alcançar uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na primeira fase terá seus títulos avaliados para fins de classificação final no certame.

11.2. A prova de títulos, do candidato devidamente classificado na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Redação, tem por objetivo enfatizar o trabalho acadêmico do candidato, com destaque para as suas linhas de pesquisa, demonstrando o relacionamento delas para com o ensino, a pesquisa e a extensão.

11.3. De posse dos documentos, a Banca Examinadora irá atribuir a cada candidato a pontuação referente a avaliação curricular, quais sejam a produção de natureza intelectual, científica, técnica relacionada à área de conhecimento objeto do Concurso Público, levando em consideração os aspectos constantes do Anexo IX, deste Edital.

11.4. A pontuação máxima da avaliação curricular, por candidato, está limitada a 100 (cem) pontos.

11.5. O Currículo Lattes, com cópia de todos os certificados, ou seja, devidamente comprovado, deverá ser entregue nos dias 12, 13, 14 e 19 de junho de 2017, das 08 às 20 horas, na Recepção da FIMES, setor de Protocolo, Bloco Administrativo, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, não sendo aceita a entrega dos referidos documentos após esse prazo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

11.6. Os títulos a serem entregues deverão estar relacionados em formulário próprio, na ordem do Currículo Lattes.

11.7. Não serão aceitos os seguintes documentos como comprovação dos títulos: Declaração de Conclusão de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

11.8. Deverão ser entregues, juntamente com os títulos a serem avaliados, os seguintes documentos:

- a) 01 cópia do Diploma de Conclusão da Graduação;
- b) 01 cópia do histórico escolar da Graduação;
- c) 01 cópia do Certificado da Conclusão da Pós-Graduação, juntamente com a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, no caso de Pós-Graduação **Stricto Sensu**. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados;
- e) 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

11.9. A relação de candidatos que entregaram os títulos para avaliação será publicada no dia 20 de junho de 2017.

11.10. A não entrega dos referidos documentos na data prevista acarretará em desclassificação do candidato.



11.11. A avaliação dos títulos será realizada em sessão pública, nos dias 21 e 22 de junho de 2017, no auditório da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, das 08 às 11 horas e das 14 às 18 horas.

12. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, até o número de vagas estabelecidas.

12.1.1. Para os cargos de Merendeira e Monitor de Creche, a nota final corresponderá à pontuação total obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.

12.1.2. Para o cargo de Professor N-1, a nota final corresponderá à somatória da pontuação total obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Redação, mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

 16 



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

12.2. O chamamento para investidura no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

12.3. Na classificação final, se houver empate entre candidatos, levar-se-á em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) Para os cargos de Merendeira e Monitor de Creche:
- a. O mais idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
 - b. Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c. O de maior Idade.
- b) Para o cargo de Professor N-1:
- a. O mais idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
 - b. Maior pontuação na Redação;
 - c. Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d. O de maior Idade.

13. DAS PROVAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA

13.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: MERENDEIRA					
Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VI)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	25	02	50	100
	Matemática	25	02		
TOTAL DA PROVA					100

13.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo VI, deste Edital, sendo "a", "b", "c", "d", "e", para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

13.3. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 100 (cem) pontos, conforme o quadro constante do subitem '13.1'.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

14. DAS PROVAS PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE

14.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: MONITOR DE CRECHE					
Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VI)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	02	50	100
	Matemática	20	02		
	Raciocínio Lógico	10	02		
TOTAL DA PROVA					100

14.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo VI, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

14.3. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 100 (cem) pontos, conforme o quadro constante do subitem ‘14.1’.

15. DAS PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR N-1

15.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova de Redação e Prova de Títulos, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: PROFESSOR N-1					
Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VI)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos	Conteúdo Específico	25	01	50	40
	Língua Portuguesa	10	0,6		
	Matemática	10	0,6		
	Raciocínio Lógico	5	0,6		
Prova de Redação					60
Prova de Títulos					100
TOTAL DAS PROVAS					200



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

15.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, constará de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo VI, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

15.3. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será de 40 (quarenta) pontos, conforme o quadro constante do subitem ‘15.1’.

15.4. A Prova de Redação consistirá na produção de um texto do gênero Dissertativo-argumentativo, que versará sobre tema específico a ser fornecido no caderno de provas. O texto deverá ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

15.5. A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas. Trechos em outra língua, bem como sinais gráficos descontextualizados do tema proposto, serão desconsiderados para a contagem de linhas mínimas.

15.6. A prova de Redação deverá ser desenvolvida em Língua Portuguesa, e tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

15.7. A Redação será avaliada pontuando as seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 15,0:

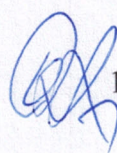

- a. Coesão e coerência;
- b. Concordância verbal e nominal;
- c. Ortografia;
- d. Pontuação.

b) Seleção de argumentos e contextualização com outras áreas – 0,0 a 15,0:

- a. Organização lógica do pensamento;
- b. Solidez e segurança na construção dos argumentos;
- c. Diálogo com outras áreas, disciplinas e profissões.

c) Compreensão da proposta de redação e da tipologia textual – 0,0 a 10,0:

- a. Fidelidade ao tema proposto;
- b. Capacidade de síntese e reposta;

 19 



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

c. Paragrafação e estrutura básica da tipologia.

d) Uso de quadro teórico no campo da educação – 0,0 a 20,0:

a. Capacidade de diálogo com autores que apresentam contribuições para o campo da educação.

15.8. A nota global da Redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências específicas da redação.

15.9. A pontuação máxima da Prova de Redação será de 60 (sessenta) pontos, conforme o quadro constante do subitem '15.1', e será corrigida de acordo com os critérios de avaliação constantes no item '15.7' e no Anexo VIII.

15.10. Os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na somatória das Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Redação terão seus títulos avaliados.

15.11. De posse dos documentos, a Banca Examinadora irá atribuir a cada candidato a pontuação referente a avaliação curricular, quais sejam a produção de natureza intelectual, científica, técnica relacionada à área de conhecimento objeto do Concurso Público, levando em consideração os aspectos constantes do Anexo IX, deste Edital.

15.12. A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos, conforme quadro constante do subitem '15.1'.

16. DOS RESULTADOS

16.1. No dia 05 de junho de 2017, será divulgado através do site www.fimes.edu.br o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e de Redação, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

16.2. No dia 23 de junho de 2017 será divulgado através do site www.fimes.edu.br, o Resultado Preliminar das Provas de Títulos, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

16.3. No dia 01 de julho de 2017 será divulgado através do site www.fimes.edu.br, e nos Placares da FIMES e da Prefeitura, o Resultado Final Concurso Público, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas neste Edital.

16.4. A classificação final, por Área de Atuação, obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos nas provas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

16.5. O candidato inscrito como portador de deficiência, nos termos do item '7', deste Edital, se aprovado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

17. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

17.1. O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos para tanto.

17.1.1. Serão aceitos os recursos entregues por procurador, mediante apresentação do original do documento de identificação do procurador e de procuração pública ou particular com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do candidato.

17.2. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:

- a) Digitado, utilizando-se o modelo do Anexo VII desse Edital;
- b) Devidamente fundamentado;
- c) Dentro do prazo estabelecido para recurso;
- d) Sem formalização de processo.

17.3. O recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetiva e de Redação deverá ser entregue/protocolado na Recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, no local de inscrição, durante o período de 06 a 08 de junho de 2017, das 8h às 20h.

17.4. A Comissão Organizadora divulgará o resultado dos recursos no dia 12 de junho de 2017.

17.5. O recurso contra o resultado preliminar das Provas de Títulos deverá ser entregue/protocolado na Recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, no local de inscrição, durante o período de 26 a 27 de junho de 2017, das 8h às 20h.

17.6. A Comissão Organizadora divulgará o resultado dos recursos no dia 30 de junho de 2017.

17.7. Não será aceito recurso encaminhado via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

17.8. Será preliminarmente indeferido o recurso apresentado de forma inconsistente, que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

17.9. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

17.10. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.11. Se, do exame dos recursos, houver alteração do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

17.12. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O Resultado Final do concurso será homologado pelo Gestor do Município de Mineiros/GO, após análise do relatório final elaborado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, e parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros.

18.2. A Homologação do Resultado Final será publicada no site www.fimes.edu.br, no site www.mineiros.go.gov.br, no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no placar da Prefeitura de Mineiros, no placar do Fórum da Comarca de Mineiros, no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de grande circulação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas do concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

19.2. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

19.3. Não haverá segunda chamada das provas ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. Os recursos e revisões deverão seguir o estabelecido neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

19.4. Na data da realização das provas, com o objetivo de garantir a lisura do concurso público, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos.

19.5. Por razões de ordem técnica e de segurança, os candidatos somente poderão sair 3 (três) horas após o início das provas. Deverá ainda ser avisado pelo fiscal, no início da prova, que os

22



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

03 (três) últimos candidatos deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais.

19.5.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos se recuse a permanecer no local até o final das provas, será eliminado do certame, constando tal fato da ata/relatório final.

19.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros/GO, divulgados na internet, no site www.fimes.edu.br e publicados nos placares da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, da Prefeitura e do Fórum da Comarca de Mineiros.

19.7. À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas previsto neste Edital.

19.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos aprovados ou eliminados, bem como cópia de cartão-resposta ou vista do mesmo. Para todos os fins, valerão os resultados publicados no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior e no placar da Prefeitura, e os divulgados na internet, nos sites www.fimes.edu.br e www.mineiros.go.gov.br.

19.9. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante publicação específica.

19.10. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

19.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, enquanto estiver participando do certame e até a homologação do Resultado Final do Concurso, por meio de correspondência endereçada à Comissão Organizadora do Concurso Público – Caixa Postal n.º 104, Mineiros/GO, CEP 75.830-000 ou no endereço Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75830-000 –.

19.11.1. Após o término do certame, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas deverão manter seu endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO.

19.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

19.13. Os candidatos aprovados além do limite de vagas fixadas neste Edital, poderão ser nomeados nos cargos que vagarem ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

19.14. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

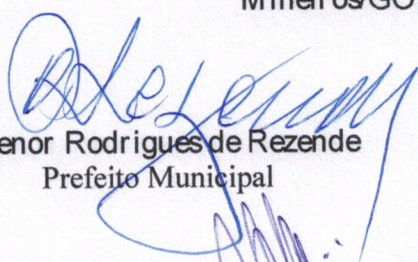
19.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.


19.16. Quaisquer cláusulas do presente Edital poderão ser questionadas/impugnadas durante o período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2017, diretamente à Comissão Organizadora do Concurso, que terá até o dia 13 de março de 2017 para emitir análise e parecer.

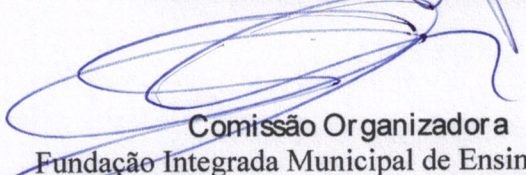
19.17. Encerrado e homologado o concurso público, e após decorrido um período de 06 (seis) meses, o material referente a ele será reciclado ou doado para instituição beneficente.

19.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Mineiros/GO, 22 de fevereiro de 2017.


Agenor Rodrigues de Rezende
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Alves Costa
Secretário de Educação Municipal


Comissão Organizadora
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior